



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE *CAMPUS* DE ACARAÚ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
E CONTRATAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 (Processo Administrativo n.º 23264.001151/2020-31)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *Campus* Acaraú, por meio do Departamento de Administração e Planejamento, sediado na Av. Des. Armando Sales Louzada – Monsenhor Edson Magalhães, Acaraú - CE realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/11/2020

Horário: 09:00 (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição futura de Material Esportivo (consumo e permanente), para o IFCE *Campus* Acaraú e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será formada por 92 itens, não havendo itens agrupados, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no [sítio www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens deste Edital, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos;

4.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que

somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos de reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances no Pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada (escrita e justificada), feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica.

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica.

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.11.1.1.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter as seguintes indicações: razão social, endereço completo, telefone, número do CNPJ/MF, dados bancários: número do banco, da agência bancária e da conta-corrente, nome da praça de pagamento; e-mail e número do telefone, inclusive celular, do representante da empresa, para fins de contratação e pagamento.

10.2 . A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 . Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 . A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 . Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 . A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 . Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 . O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 . Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 55 (cinquenta e cinco) dias, contados da data do aceite da respectiva Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

16.6. Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

20.1.2 A cessão de crédito dependerá de prévia autorização do Contratante e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

20.1.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase

competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cac.acarau@ifce.edu.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: **Av. Des. Armando Sales de Lousada, S/N, Monsenhor Edson Magalhães, Acaraú-CE**.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

24.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ifce.edu.br/acarau e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: **Av. Des. Armando Sales de Lousada, S/N, Monsenhor Edson Magalhães, Acaraú-CE** nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14.1. ANEXO I - Termo de Referência SEI

24.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Acaraú-CE, ____ de outubro de 2020.

MANOEL PAIVA DE ARAÚJO NETO - DIRETOR GERAL



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23264.001151/2020-31

Interessado: Juliana Martins Pereira

ANEXO I

PODER EXECUTIVO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 PROCESSO Nº 23264.001151/2020-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição futura de Material Esportivo (consumo e permanente), para o IFCE Campus Acaraú e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

TEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE	QDE TOTAL	VALOR UNITARIO ESTIMADO	TOTAL	UASG	MUNICÍPIO DE ENTREGA	QDE
1	Guarda-sol, material: poliéster, material armação: aço, acabamento superficial armação: pintura, diâmetro:3,15 m, padronagem: lisa, características adicionais: com manivela, tipo: ombrelone	420050	unidade	37	R\$ 513,13	R\$ 18.985,81	158316 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE	1
							158317 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS SOBRAL	Sobral/CE	1
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	5
							158322 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACARAU	Acaraú/CE	1
							158323 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CANINDÉ	Canindé/CE	1
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	1
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	2
							158957 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	8
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE	1
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	6
							158961 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA		

							CEARA - CAMPUS CAMOCIM	Camocim/CE	6
							160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	4
2	Bola esportiva, material: borracha, peso cheia:180 a 200 g, características adicionais: miolo removível e lubrificado, circunferência:48 a 50 cm, modelo: bola treinamento nº 10	450262	unidade	210	R\$ 25,28	R\$ 5.308,80	158315 - INST. FED. DO	Quixadá/CE	15
							CEARA - CAMPUS QUIXADA		
							158316 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE	15
							158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	30
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	10
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	15
							158322 - INST. FED. DO	Acaraú/CE	15
							CEARA - CAMPUS ACARAU		
							158323 - INST. FED. DO	Canindé/CE	15
							CEARA - CAMPUS CANINDÉ		
							158952 - INST. FED. DO	Tauá/CE	10
							CEARA - CAMPUS TAUÁ		
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	5
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	10
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	70
3	Halter hidro em eva formato pirâmide, 30 cm, cor azul, peso 2 kg. Aplicação hidroginástica	375615	unidade	231	R\$ 37,33	R\$ 8.624,77	158316 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE	30
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	1
							158322 - INST. FED. DO	Acaraú/CE	60
							CEARA - CAMPUS ACARAU		
							158323 - INST. FED. DO	Canindé/CE	30
							CEARA - CAMPUS CANINDÉ		
							158324 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CRATEUS	Crateús/CE	60
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS		

							NAVAIS DE		
							NATAL		
4	Raquete esportiva, material corpo: madeira, material encordado: não aplicável, revestimento corpo: não aplicável, revestimento cabo: não aplicável, tamanho: único, cor: natural, aplicação: frescobol, características adicionais: não aplicável	225288	par	167	R\$ 24,48	R\$ 4.088,71	158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	6
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	4
							158322 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACARAU	Acaraú/CE	10
							158323 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CANINDÉ	Canindé/CE	10
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUUA	Tauá/CE	4
							158957 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	5
							158958 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ARACATI	Aracati/CE	4
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	4
							158961 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAMOCIM	Camocim/CE	10
							158968 - INST. FED. DO CE. - CAMPUS BOA VIAGEM	Boa Viagem/CE	10
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	100
							158313 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	10
							158316 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE	6
							158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	12
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	5
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	5
							158322 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACARAU	Acaraú/CE	2
							158323 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CANINDÉ	Canindé/CE	2

5	Bola medicinal, material: sintético, peso:1 kg, aplicação: ginástica e treinamento desportivo	251326	unidade	85	R\$ 39,64	R\$ 3.369,96	158951 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS BATURITE	Baturité/CE	4
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	4
							158957 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	2
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	4
							158961 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAMOCIM	Camocim/CE	4
							158969 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACUPIARA	Acopiara/CE	5
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	20
6	Bola medicinal, material: sintético, peso:2 kg, aplicação: ginástica e treinamento desportivo	251325	unidade	79	R\$ 34,64	R\$ 2.736,56	158313 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	10
							158316 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE	6
							158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	12
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	5
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	5
							158322 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACARAU	Acaraú/CE	2
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	4
							158957 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	2
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	2
							158961 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAMOCIM	Camocim/CE	4
							158968 - INST. FED. DO CE. - CAMPUS BOA VIAGEM	Boa Viagem/CE	2
							158969 - INST. FED. DO CEARA -	Acopiara/CE	5

							CAMPUS ACOPIARA		
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	20
7	Bola esportiva, material: borracha, peso cheia: 410 a 460 g, características adicionais: costurada miolo de borracha, circunferência:58 a 62 cm, modelo: rugby	450258	unidade	40	75,01	R\$ 3.000,40	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	3
							158322 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACARAU	Acaraú/CE	2
							158323 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CANINDÉ	Canindé/CE	2
							158951 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS BATURITE	Baturité/CE	4
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUUA	Tauá/CE	2
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	5
							158961 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAMOCIM	Camocim/CE	2
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	20
8	Arco de ginástica rítmica (bambolê), material: pvc, diâmetro:1 m, aplicação: práticas esportivas	289195	unidade	456	R\$ 2,10	R\$ 957,60	158313 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	30
							158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	50
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	1
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	30
							158322 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACARAU	Acaraú/CE	50
							158323 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CANINDÉ	Canindé/CE	30
							158951 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS BATURITE	Baturité/CE	10
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUUA	Tauá/CE	20

							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	25
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE	50
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	10
							158961 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAMOCIM	Camocim/CE	30
							158973 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	50
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	70
9	Corda de pular, material: poliuretano super-resistente, espessura:6 mm, material manopla: plástico super-resistente, tipo manopla: anatômica e flexível, comprimento:2,40 m, cor: branca, características adicionais: cordão fixo manopla	221742	unidade	173	R\$ 24,08	R\$ 4.166,93	158315 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS QUIXADA	Quixadá/CE	10
							158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	30
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	10
							158322 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACARAU	Acaraú/CE	5
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	5
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	10
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	5
							158957 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	30
							158961 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAMOCIM	Camocim/CE	8
							158969 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACUPIARA	Acopiara/CE	5
							160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	5
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	50
							158318 - INST. FED. DO CEARA -	Cedro/CE	4

10	Saco pancada, tamanho: m, altura:80 cm, peso:40 kg	292658	unidade	21	R\$ 127,64	R\$ 2.680,51	CAMPUS CEDRO		
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	1
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	1
							158322 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACARAU	Acaraú/CE	1
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUUA	Tauá/CE	1
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	1
							158961 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAMOCIM	Camocim/CE	1
							158968 - INST. FED. DO CE. - CAMPUS BOA VIAGEM	Boa Viagem/CE	1
							158969 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACOPIARA	Acopiara/CE	3
							160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	2
11	Luva de boxe 16oz, dimensões aproximadas lxpx 16x35x14 cm, material e composição sintético	29858	par	75	R\$ 106,64	R\$ 7.998,00	783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	5
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	5
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	5
							158322 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACARAU	Acaraú/CE	5
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUUA	Tauá/CE	2
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	10
							158961 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAMOCIM	Camocim/CE	8
							158968 - INST. FED. DO CE. - CAMPUS BOA VIAGEM	Boa Viagem/CE	5
							158969 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACOPIARA	Acopiara/CE	5
							783200 -		

							GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	30
12	Espaguete hidroginástica, material: polietileno expandido, formato: tubo flexível, aplicação: natação e hidroginástica	232116	unidade	300	R\$ 5,53	R\$ 1.659,00	158316 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE 158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ 158322 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACARAU 158323 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CANINDÉ 158324 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CRATEUS 158969 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACOPIARA 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Juazeiro do Norte/CE Maracanaú/CE Acarau/CE Canindé/CE Crateús/CE Acopiara/CE Natal/RN	50 30 50 30 80 30 30
13	Cesto, material: plástico, tratamento superficial: pintado, formato: cilíndrico, tamanho: grande, proteção fundo e borda: sem aro metálico	325437	unidade	34	R\$ 17,87	R\$ 607,58	158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO 158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ 158322 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACARAU 158323 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CANINDÉ 158961 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAMOCIM 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Cedro/CE Maracanaú/CE Acarau/CE Canindé/CE Camocim/CE Natal/RN	10 5 3 2 4 10
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ 158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU 158322 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACARAU 158323 - INST. FED. DO	Maracanaú/CE Iguatu/CE Acarau/CE	12 10 10

14	Bola voleibol, material: microfibra, peso cheia: 260 a 280 g, circunferência:65 a 67 cm, tipo uso: adulto(fivb), pressão:03 - 04 lb, aplicação: volei de quadra, cor:branca	304914	unidade	214	R\$ 149,63	R\$ 32.021,53	CEARA - CAMPUS CANINDÉ	Canindé/CE	10
							158324 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CRATEUS	Crateús/CE	8
							158951 - INST. FED. DO	Baturité/CE	10
							CEARA - CAMPUS BATURITE		
							158952 - INST. FED. DO	Tauá/CE	10
							CEARA - CAMPUS TAUA		
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	4
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	20
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	20
							158961 - INST. FED. DO	Camocim/CE	12
							CEARA - CAMPUS CAMOCIM		
							158969 - INST. FED. DO	Acopiara/CE	10
							CEARA - CAMPUS ACOPIARA		
							158973 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	10
							160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	8
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	60
							158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO		
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	20
							158322 - INST. FED. DO	Acaraú/CE	10
							CEARA - CAMPUS ACARAU		
							158323 - INST. FED. DO	Canindé/CE	10
							CEARA - CAMPUS CANINDÉ		
							158951 - INST. FED. DO	Baturité/CE	2
							CEARA - CAMPUS BATURITE		
							158952 - INST. FED. DO	Tauá/CE	10
							CEARA - CAMPUS TAUA		
							158953 - INST.		

15	Bola futsal, material: microfibra, peso cheia:400 a 440 g, circunferência:62 a 64 cm, características adicionais: costurada, 32 gomos e selo de qualidade da CBFS	260029	unidade	181	R\$ 122,33	R\$ 22.142,33	FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	5
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	20
							158958 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ARACATI	Aracati/CE	2
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	25
							158961 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAMOCIM	Camocim/CE	12
							158969 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACOPIARA	Acopiara/CE	20
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	30
16	MESA DE TÊNIS DE MESA COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION (ITTF); ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; PÉS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPOXI, COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, OCUPANDO POUCO ESPAÇO; TAMPO EM MDF COM 25 MM DE ESPESSURA NÃO ACOMPANHA SUPORTE E REDE; MEDIDAS DA MESA: COMPRIMENTO: 2,74 m LARGURA: 1,525 m ALTURA: 0,76 m; PESO APROXIMADO: 107 KG; SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA KLOPF 1090 PROTON.	67288	unidade	14	R\$ 973,83	R\$ 13.633,62	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	3
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	1
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	2
							158957 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	1
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubjara/CE	3
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	2
							158969 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACOPIARA	Acopiara/CE	2
							158313 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	30
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	10
							158951 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS BATURITE	Baturité/CE	10
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	5
	BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA 600 A 650 G,					R\$	158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	10

17	CIRCUNFERÊNCIA 75 A 78 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARIMBO DA CBB, COR 300, MODELO PRÓ 7.4	288036	unidade	165	R\$ 138,71	22.887,15	CAMPUS JAGUARIBE		
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	20
							158969 - INST. FED. DO CEARA - ACOPIARA	Acopiara/CE	10
							158973 - INST. FED. DO CEARA - MARANGUAPE	Maranguape/CE	10
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	60
							158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	12
							158951 - INST. FED. DO CEARA - BATURITE	Baturité/CE	20
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUUA	Tauá/CE	4
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	5
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	5
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	10
							158958 - INST. FED. DO CEARA - ARACATI	Aracati/CE	2
							158959 - INST. FED. DO CEARA - UBAJARA	Ubajara/CE	20
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAUCAIA	Caucaia/CE	5
							158969 - INST. FED. DO CEARA - ACOPIARA	Acopiara/CE	10
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	50
							158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	16
							158319 - INST. FED. DO CEARA - MARACANAÚ	Maracanaú/CE	10
							158324 - INST. FED. DO CEARA - CRATEUS	Crateús/CE	20
							158951 - INST. FED. DO CEARA - BATURITE	Baturité/CE	10

19	RAQUETE ESPORTIVA PARA TENIS DE MESA, MATERIAL CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, TAMANHO ÚNICO, COR PRETA, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 LADOS REVESTIDOS	238785	unidade	124	R\$ 10,52	R\$ 1.304,48	CEARA - CAMPUS BATURITE		
							158952 - INST. FED. DO	Tauá/CE	10
							CEARA - CAMPUS TAUUA		
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	4
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	20
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	10
							158957 - INST. FED. DO	Umirim/CE	6
							CEARA - CAMPUS UMIRIM		
							158958 - INST. FED. DO	Aracati/CE	4
							CEARA - CAMPUS ARACATI		
20	BOMBA ENCHER, MATERIAL CORPO PLÁSTICO; MATERIAL BICO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO	253690	unidade	79	R\$ 11,37	R\$ 898,23	158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	10
							158969 - INST. FED. DO	Acopiara/CE	4
							CEARA - CAMPUS ACOPIARA		
							158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	2
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	5
							158951 - INST. FED. DO	Baturité/CE	2
							CEARA - CAMPUS BATURITE		
							158952 - INST. FED. DO	Tauá/CE	2
							CEARA - CAMPUS TAUUA		
							158957 - INST. FED. DO	Umirim/CE	2
							CEARA - CAMPUS UMIRIM		
							158969 - INST. FED. DO	Acopiara/CE	2
							CEARA - CAMPUS ACOPIARA		
							160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	4
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	60
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	3
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS	Tabuleiro do Norte/CE	2

21	POSTE REDE VOLEIBOL, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TAMANHO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GUINCHO E ROLDANA	251593	jogo	18	R\$ 706,26	R\$ 12.712,68	TABULEIRO DO NORTE		
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	1
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	1
							158957 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	2
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE	1
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	2
							158969 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACOPIARA	Acopiara/CE	1
							158973 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	1
22	TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 1,10 M, LARGURA PLACA 1,10 M, ESPESSURA PLACA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTENSIDADE DE IMPACTO ALTA PROTEÇÃO, ANTI-DERRAPANTE	330590	unidade	234	R\$ 80,13	R\$ 18.750,42	783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	4
							158951 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS BATURITE	Baturité/CE	16
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	10
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	42
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	25
							158957 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	40
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	60
							158969 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACOPIARA	Acopiara/CE	21
							160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	20
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	200
							158951 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS BATURITE	Baturité/CE	100
							158952 - INST. FED. DO		

23	MEDALHA, MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO 7 X 7 CM, ESPESSURA 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO DE TRÊS CORES EM SERIFRAFIA, COMPONENTES CORDÃO EM CETIM 75 X 4 CM	358141	unidade	2090	R\$ 10,13	R\$ 21.171,70	CEARA - CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	120
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	300
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	50
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	500
							158969 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACOPIARA	Acopiara/CE	120
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	700
24	TRAVE PARA FUTSAL OFICIAL, O PAR, CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DE 3 POLEGADAS, MEDIDA INTERNA DE 3 M X 2M, COM REQUADRO INTEIRIÇO EM TUBO DE 1 POLEGADA (PARA CAIMENTO DA REDE), ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, OFICIAL, INTERIÇA SEM BUCHAS P/ O PISO.	29807	unidade	26	R\$ 1.369,41	R\$ 35.604,66	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	2
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	4
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	2
							158957 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	2
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubjara/CE	2
							158969 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACOPIARA	Acopiara/CE	2
							158973 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	2
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	10
25	Bola futsal, material: pu, peso cheia: 410 a 440 g, circunferência: 62 a 64 cm, características adicionais: com câmara de butil com guizo	464701	unidade	85	R\$ 121,77	R\$ 10.350,45	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	12
							158958 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ARACATI	Aracati/CE	2
							158951 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS BATURITE	Baturité/CE	4
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	2
							158953 - INST.		

							FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	5
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	60
26	Bola esportiva, material: poliuretano, peso cheia: 400 a 450 g, características adicionais: miolo substituível e lubrificado, circunferência: 68 a 70 cm, modelo: futevôlei	450238	unidade	42	R\$ 86,29	R\$ 3.624,18	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU 158958 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ARACATI 158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUA 158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA 158968 - INST. FED. DO CE. - CAMPUS BOA VIAGEM 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Maracanaú/CE Aracati/CE Tauá/CE Tianguá/CE Boa Viagem/CE	2 2 2 2 4 30
27	Bola handebol, material: poliuretano, peso cheia: 325 a 375 g, características adicionais: costurada em pvc, câmara butil, miolo removível, circunferência: 54 a 56 cm, modelo: feminino	450233	unidade	104	R\$ 167,78	R\$ 17.449,12	158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO 158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU 158958 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ARACATI 158324 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CRATEUS 158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUA 158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Cedro/CE Maracanaú/CE Aracati/CE Crateús/CE Tauá/CE Tabuleiro do Norte/CE	12 6 6 10 6 4 60
	Bola handebol, material: poliuretano, peso cheia: 425 a						158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU 158958 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ARACATI 158324 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CRATEUS 158951 - INST. FED. DO	Maracanaú/CE Aracati/CE Crateús/CE	6 6 10

28	475 g, características adicionais: costurada em pvc, câmara butil, miolo removível, circunferência: 58 a 60 cm, modelo: masculino	450232	unidade	78	R\$ 168,33	R\$ 13.129,74	CEARA - CAMPUS BATURITE	Baturité/CE	10
							158952 - INST. FED. DO	Tauá/CE	6
							CEARA - CAMPUS TAUUA		
							158973 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	10
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	30
29	Bola basquetebol, material: pu, peso cheia: 600 a 650 g, circunferência: 75 a 85 cm, características adicionais: matrizada, miolo lubrificado, modelo: pró 7.4	375638	unidade	86	R\$ 193,20	R\$ 16.615,20	158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	10
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	5
							158958 - INST. FED. DO	Aracati/CE	5
							CEARA - CAMPUS ARACATI		
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubjara/CE	6
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	60
30	Bola voleibol, material: couro, peso cheia: 260 a 280 g, circunferência: 65 a 67 cm, características adicionais: oficial, colada, aplicação: prática esportiva, modelo: pro 6.0	271734	unidade	85	R\$ 150,83	R\$ 12.820,55	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	5
							158958 - INST. FED. DO	Aracati/CE	5
							CEARA - CAMPUS ARACATI		
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	15
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	60
31	Equipamento , acessórios desporto, material: alumínio,aço, tipo: raquete, uso: prática de badminton, características adicionais: encordoad de fábrica	464878	unidade	88	R\$ 30,20	R\$ 2.657,60	158316 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE	12
							158958 - INST. FED. DO	Aracati/CE	8
							CEARA - CAMPUS ARACATI		
							158951 - INST. FED. DO	Baturité/CE	10
							CEARA - CAMPUS BATURITE		
							158952 - INST. FED. DO	Tauá/CE	4
							CEARA - CAMPUS TAUUA		
							160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	4

							783200 - GRUPOAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	50
32	Rede esporte, material: polietileno, aplicação: volei de praia, características adicionais: malha 10cm x 10cm, fio 2,5 mm, med. 8,50m x 1m	451545	unidade	21	R\$ 187,80	R\$ 3.943,80	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU 158958 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ARACATI 158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUUA 158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE 158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA 158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA 158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA 158973 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE 160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Maracanaú/CE Aracati/CE Tauá/CE Tabuleiro do Norte/CE Tiangua/CE Ubjara/CE Caucaia/CE Maranguape/CE Salvador/BA	4 1 1 2 2 1 2 1 2
33	Peteca, material base: nylon, cortiça, tipo: badminton, características adicionais: peso: 4,74-5,50g	466187	unidade	201	R\$ 5,66	R\$ 1.137,66	783200 - GRUPOAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL 158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO 158958 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ARACATI 158951 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS BATURITE 158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUUA 158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE 158957 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UMIRIM 160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Cedro/CE Aracati/CE Baturité/CE Tauá/CE Tabuleiro do Norte/CE Umirim/CE Salvador/BA	20 30 20 20 5 70 6

							FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	30
34	Equipamento , acessórios desporto, material: alumínio e nylon, tipo: conjunto raquetes e petecas, dimensões: 10 x 21 x 68 cm, uso: prática de badminton, características adicionais: contendo 4 raquetes 3 petecas, cor preto e laranja	457603	Conjunto	104	R\$ 87,89	R\$ 9.140,56	158317 - INST. FED. DO	Sobral/CE	4
							CEARA - CAMPUS SOBRAL		
							158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	6
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	5
							158957 - INST. FED. DO	Umirim/CE	30
							CEARA - CAMPUS UMIRIM		
							158958 - INST. FED. DO	Aracati/CE	8
							CEARA - CAMPUS ARACATI		
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	1
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	50
35	Bola de tênis de mesa, material: acetato de celuloide, peso: 2,74 g, características adicionais: aprovada pela federação internacional de tênis	450272	unidade	850	R\$ 2,69	R\$ 2.286,50	158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	50
							158316 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE	50
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	100
							158958 - INST. FED. DO	Aracati/CE	50
							CEARA - CAMPUS ARACATI		
							158951 - INST. FED. DO	Baturité/CE	50
							CEARA - CAMPUS BATURITE		
							158952 - INST. FED. DO	Tauá/CE	50
							CEARA - CAMPUS TAUÁ		
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	300
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	50
							158968 - INST. FED. DO CE. - CAMPUS BOA VIAGEM	Boa Viagem/CE	100
							158969 - INST. FED. DO	Acopiara/CE	50
							CEARA - CAMPUS ACOIARA		

36	Mapa, tipo: corpo humano, comprimento: 1,20 m, largura: 0,90 m, características adicionais: riscável (esquelético, musculatório, circulatório,, material moldura: papel laminado	460465	unidade	24	R\$ 51,91	R\$ 1.245,84	CEARA - CAMPUS SOBRAL	Sobral/CE	1
							158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	2
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	2
							158958 - INST. FED. DO	Aracati/CE	2
							CEARA - CAMPUS ARACATI		
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	5
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	2
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	2
							158957 - INST. FED. DO	Umirim/CE	5
							CEARA - CAMPUS UMIRIM		
37	Fita marcação esportiva, material: náilon, comprimento: 16 m, largura: 8 cm, aplicação: vôlei de praia	350632	unidade	33	R\$ 70,41	R\$ 2.323,53	160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	2
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	1
							158316 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE	2
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	2
							158958 - INST. FED. DO	Aracati/CE	1
							CEARA - CAMPUS ARACATI		
							158952 - INST. FED. DO	Tauá/CE	2
							CEARA - CAMPUS TAUÁ		
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	1
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	2
							158957 - INST. FED. DO	Umirim/CE	6
							CEARA - CAMPUS UMIRIM		
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE	2
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	2
							160525 - ESCOLA		

							DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	3
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	10
38	BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL:MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA:510 A 565 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARIMBO DA CBB, COR 300, MODELO: PRÓ 6.4	288035	unidade	129	R\$ 133,54	R\$ 17.226,66	158313 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	30
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	10
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUUA	Tauá/CE	8
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	10
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	3
							158968 - INST. FED. DO CE. - CAMPUS BOA VIAGEM	Boa Viagem/CE	8
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	60
39	BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL:MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA:600 A 650 G, CIRCUNFERÊNCIA:75 A 78 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARIMBO DA CBB, COR 300, MODELO: PRÓ 7.4	288036	unidade	89	R\$ 138,71	R\$ 12.345,19	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	10
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUUA	Tauá/CE	8
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	3
							158968 - INST. FED. DO CE. - CAMPUS BOA VIAGEM	Boa Viagem/CE	8
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	60
40	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:COURO SINTÉTICO, TIPO:MANOPLA APARADORA DE SOCO, DIMENSÕES:20 X 25 X 5 CM, USO: TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE FAIXA REGULAVEL EM VELCRO	450344	unidade	68	R\$ 75,44	R\$ 5.129,92	158317 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS SOBRAL	Sobral/CE	10
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	10
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	10
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUUA	Tauá/CE	2
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	2
							158968 - INST. FED. DO CE. - CAMPUS BOA VIAGEM	Boa Viagem/CE	10

							VIAGEM		
							160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	4
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	20
41	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO:CALIBRADOR DE BOLAS, USO:REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA DIGITAL COM DUAS AGULHAS	450328	unidade	49	R\$ 43,93	R\$ 2.152,57	158316 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE	2
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	5
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	2
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UB AJARA	Ubajara/CE	3
							158968 - INST. FED. DO CE. - CAMPUS BOA VIAGEM	Boa Viagem/CE	5
							158969 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACOPIARA	Acopiara/CE	2
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	30
42	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:FAIXA ELÁSTICA, DIMENSÕES:2,08 M X 2,1 CM X 0,45 CM (C X L X E), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTENSIDADE MODERADA	450308	unidade	160	R\$ 28,99	R\$ 4.638,40	158313 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	5
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	20
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	10
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	10
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	10
							158957 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	30
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	5
							158968 - INST. FED. DO CE. - CAMPUS BOA VIAGEM	Boa Viagem/CE	10
							160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	10
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	50
							158317 - INST. FED. DO		

43	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:COURO SINTÉTICO, TIPO:APARADOR DE CHUTE E SOCO, DIMENSÕES:40 X 60 X 13 CM, USO:TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE E ALÇAS	450236	unidade	59	R\$ 111,63	R\$ 6.586,17	CEARA - CAMPUS SOBRAL	Sobral/CE	5
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	10
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	10
							158952 - INST. FED. DO	Tauá/CE	2
							CEARA - CAMPUS TAUÁ 158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	2
							158968 - INST. FED. DO CE. - CAMPUS BOA VIAGEM	Boa Viagem/CE	10
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	20
44	BOLA FUTEBOL, MATERIAL:PVC, PESO CHEIA:406 G, CIRCUNFERÊNCIA:68 CM, MODELO:FUTEBOL SOCIETY	451678	unidade	118	R\$ 48,13	R\$ 5.679,34	158316 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE	6
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	10
							158952 - INST. FED. DO	Tauá/CE	2
							CEARA - CAMPUS TAUÁ 158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	15
							158968 - INST. FED. DO CE. - CAMPUS BOA VIAGEM	Boa Viagem/CE	5
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	80
45	CORDA DE PULAR, MATERIAL:AÇO REVESTIDO EM PVC, ESPESSURA:6,5 MM, MATERIAL MANOPLA:PLÁSTICO, TIPO MANOPLA:ANATÔMICA COM ROLAMENTO, COMPRIMENTO:3,00 M	444293	unidade	100	R\$ 23,84	R\$ 2.384,00	158317 - INST. FED. DO	Sobral/CE	10
							CEARA - CAMPUS SOBRAL	Maracanaú/CE	10
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Iguatu/CE	15
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Caucaia/CE	10
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Boa Viagem/CE	15
							158968 - INST. FED. DO CE. - CAMPUS BOA VIAGEM	Salvador/BA	10
							160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Natal/RN	30

46	APITO, MATERIAL:METAL FOSCO, APLICAÇÃO:ESPORTE, TIPO:PROFISSIONAL, TAMANHO:MÉDIO	224660	unidade	93	R\$ 12,58	R\$ 1.169,94	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	10
							158951 - INST. FED. DO	Baturité/CE	4
							CEARA - CAMPUS BATURITE		
							158952 - INST. FED. DO	Tauá/CE	4
							CEARA - CAMPUS TAUÁ		
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	5
							158958 - INST. FED. DO	Aracati/CE	2
							CEARA - CAMPUS ARACATI		
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	4
							158968 - INST. FED. DO CE. - CAMPUS BOA VIAGEM	Boa Viagem/CE	4
47	TACO DE ESPORTE, MATERIAL CORPO:MADEIRA, TIPO:INTEIRIÇO, MATERIAL PONTA:NÃO APLICÁVEL, COMPRIMENTO:1 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL:ENVERNIZADO, APLICAÇÃO:BEISEBOL	224611	unidade	32	R\$ 129,19	R\$ 4.134,08	783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	60
							158316 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE	8
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	4
							158952 - INST. FED. DO	Tauá/CE	2
							CEARA - CAMPUS TAUÁ		
							158968 - INST. FED. DO CE. - CAMPUS BOA VIAGEM	Boa Viagem/CE	8
48	BOLA DE TÊNIS, MATERIAL:BORRACHA REVESTIDA COM FELTRO, PESO:56 A 59,4 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS	450270	unidade	140	R\$ 24,39	R\$ 3.414,60	783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	10
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	100
							158952 - INST. FED. DO	Tauá/CE	20
							CEARA - CAMPUS TAUÁ		
							158968 - INST. FED. DO CE. - CAMPUS BOA VIAGEM	Boa Viagem/CE	20
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	3
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	3
							158952 - INST. FED. DO	Tauá/CE	1
							CEARA - CAMPUS TAUÁ		

49	Adipômetro, operação: analógico, material: metal, resolução: resolução 0,1 mm, faixa de operação: até 90 mm, pressão: cerca de 10 g,mm², tolerância: tolerância até 0,5 mm	427492	unidade	23	R\$ 540,66	R\$ 12.435,18	158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	2
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	1
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	2
							158957 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	1
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	10
50	Bola basquetebol, material: pu, peso cheia: 510 a 565 g, circunferência: 72 a 74 cm, características adicionais: matrizada, miolo lubrificado, modelo: pró 6.4	375639	unidade	61	R\$ 172,09	R\$ 10.497,49	158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	6
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	10
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	10
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	15
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	20
51	Bola basquetebol, material microfibra matrizada, peso cheia: 600 a 650g, circunferência: 75 a 78 cm, características adicionais: carimbo da CBB, cor 300, modelo: pró 7.4	288036	unidade	96	R\$ 142,04	R\$ 13.635,84	158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	6
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	10
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	5
							158324 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CRATEUS	Crateús/CE	10
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	15
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	50
52	Bola futsal, material: microfibra, peso cheia: 400 a 440 g, circunferência: 62 a 64 cm, características adicionais: miolo removível matrizada, tipo: oficial, costurada, 32 gomos e selo de qualidade da CBFS.	399279	unidade	174	R\$ 42,80	R\$ 7.447,20	158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	15
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	20
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	15
							158324 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CRATEUS	Crateús/CE	10
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Uajara/CE	4
							158973 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	10

							CAMPUS MARANGUAPE		
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	100
53	Bola para a modalidade de handebol, oficial de competição da Confederação Brasileira de Handebol e aprovada pela Federação Internacional de Handebol, confeccionada em PU Ultra Grip, costurada para a categoria adulto masculino H3L, medidas oficiais, câmara airbidity, miolo slip system, removível e lubrificado. Marca referência: Penalty Suécia Pró.	150168	unidade	42	R\$ 239,43	R\$ 10.056,06	158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	6
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	8
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	8
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	20
54	Bola de tênis de mesa oficial, três estrelas, aprovada e oficializada pela ITTF (Internacional Table Tennis Federation), cor branca. Marca referência: Butterfly e Tibhar	75078	unidade	400	R\$ 3,28	R\$ 1.314,66	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	200
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	100
							158324 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CRATEUS	Crateús/CE	30
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBajara	Ubajara/CE	20
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	50
55	Bomba de ar inflável de bola dupla ação (double action), tamanho único, material 50% policarbonato, acompanha mangueira de ar em borracha com nylon e liga d e zinco e uma agulha em liga de zinco.	60127	unidade	81	R\$ 39,10	R\$ 3.167,10	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	6
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	6
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	2
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	5
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	4
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBajara	Ubajara/CE	6
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	2
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	50
							158316 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE	1
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	1
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	1

56	Mesa de pebolim com ferro passante tamanho oficial nas medidas oficiais, confeccionada em madeira maciça, campo de jogo em alto brilho com espessura de 06 m m, bonecos em plástico. Disposição dos jogadores: 01 goleiro - 02 defensores - 05 meio campistas - 03 atacantes. Acompanha: 07 bolinhas. Dimensões: externas : 1,38 x 0,86 m e altura: 0,90	137863	unidade	13	R\$ 1.112,70	R\$ 14.465,10	158951 - INST. FED. DO	Baturité/CE	1
							CEARA - CAMPUS BATURITE		
							158952 - INST. FED. DO	Tauá/CE	1
							CEARA - CAMPUS TAUUA		
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	2
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	1
							158957 - INST. FED. DO	Umirim/CE	1
							CEARA - CAMPUS UMIRIM		
57	Placar Eletrônico Poliesportivo. Placar de mesa para marcação de pontuação. Marcação de até 7 sets de até 31 pontos em pvc rígido. Pino para trava no sistema de cavalete. Dobrável. Portátil tipo pasta. O placar de mesa medindo aproximadamente 22x39x19cm (altura, largura e profundidade aberto)	134600	unidade	34	R\$ 189,35	R\$ 6.438,12	158969 - INST. FED. DO	Acopiara/CE	2
							CEARA - CAMPUS ACOPIARA		
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	2
							158315 - INST. FED. DO	Quixadá/CE	1
							CEARA - CAMPUS QUIXADA		
							158317 - INST. FED. DO	Sobral/CE	5
							CEARA - CAMPUS SOBRAL		
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	4
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	4
							158951 - INST. FED. DO	Baturité/CE	1
							CEARA - CAMPUS BATURITE		
							158952 - INST. FED. DO	Tauá/CE	2
							CEARA - CAMPUS TAUUA		
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	2
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	4
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE	4
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	2
							158969 - INST. FED. DO	Acopiara/CE	2
							CEARA - CAMPUS ACOPIARA		

							160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	2
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	1
58	Rede esporte, material: polietileno, aplicação: proteção quadra poliesportiva, características adicionais: tratamento em uv, malha 10 x 10cm, fio 30.36 (4mm)	297970	metro quadrado	3540	R\$ 5,62	R\$ 19.894,80	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	700
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	700
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE	700
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	700
							158973 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	700
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	40
59	Tatame, material: placas dentadas de encaixe, comprimento placa: 1m, largura placa: 1m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: antiderrapante, antialérgico, lavável e não absorve.	292653	unidade	142	R\$ 77,28	R\$ 10.974,23	158316 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE	34
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	36
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	36
							158973 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	36
60	Trena de precisão. Trena métrica plana em aço flexível específica para perímetria com bordas arredondadas, comprimento de 02 metros de comprimento e divisão da escala em milímetros e com corpo em ABS. Trena Antropométrica Sanny ou similar.	217906	unidade	13	R\$ 4,99	R\$ 64,91	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	2
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	2
							158951 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS BATURITE	Baturité/CE	2
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUUA	Tauá/CE	2
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	1
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE	2
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	2
							158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	150
							158319 - INST.		

61	Coletes masculino e feminino, numerados, com a logo do IFCE e identificação do campus Maranguape vazado e com elástico nas laterais nas cores azul, vermelho, verde e branca	303852	unidade	492	R\$ 19,03	R\$ 9.362,76	FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	78
							158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	50
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	15
							158951 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS BATURITE	Baturité/CE	30
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	28
							158957 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	34
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE	4
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	30
							158973 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	28
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	15
							160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	30
62	Rede para tênis de mesa com suportes - (KIT): Conjunto de suporte e rede para tênis de mesa com SUPORTE em aço com, tamanho oficial medindo 24cm de comprimento, 17cm de altura, com prendedor tipo grampo com proteção de borracha para não riscar a mesa. Acompanha REDE DE TÊNIS DE MESA oficial em poliamida. Dimensões aproximadas (LxA): 177 x 15 cm e aprovada pelo INMETRO	150652	unidade	19	R\$ 43,20	R\$ 820,80	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	2
							158951 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS BATURITE	Baturité/CE	2
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	2
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	4
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	5
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	2
							158973 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	2
	Tabuleiro de Xadrez, jogo xadrez, material madeira, formato						158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	4
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	3
							158973 - INST.		

63	quadrado, aplicação lazer e entretenimento, características adicionais tabuleiro tipo caixa acondicionamento peças	29912	unidade	77	R\$ 53,61	R\$ 4.128,48	FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	10
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	50
64	Medalha, metal, cores bronze, prata e ouro 50 mm, honra ao mérito e competição desportiva e logomarca do Instituto Federal do Ceará - Campus Maranguape na frente. Acompanha fita para pendurar no pescoço na cor verde e inscrição atrás: Instituto Federal do Ceará - Campus Maranguape.	4111	Unidade	2749	R\$ 3,43	R\$ 9.429,07	158313 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	799
							158317 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS SOBRAL	Sobral/CE	600
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	300
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	300
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	50
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE	300
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	100
							158973 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	300
65	Sacola de material esportivo, sacola de material esportivo, Material Lona Crua, Comprimento 60 cm, Largura 50 cm, Cor Verde e vermelha, Tipo Alça Duplo, Material Alça Náilon, características adicionais impressão suas cores e acabamento 2 ilhós cromados, tipo mochila. Capacidade para no mínimo 06 bolas de voleibol	70122	Unidade	36	R\$ 51,48	R\$ 1.853,28	158317 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS SOBRAL	Sobral/CE	2
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	3
							158951 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS BATURITE	Baturité/CE	1
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	5
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	5
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE	3
							158973 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	3
							160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	4
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	10
66	Raquete de Tênis de mesa clássica, oficial de competição, aprovada pela International Table Tennis Federation (ITTF) coberta de borracha sintética de alta qualidade, lisas, sobre base de EVA, revestida nos dois	238785	Unidade	16	R\$ 8,55	R\$ 136,90	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	8
							158973 - INST.		

	lados com cores distintas em cada.						FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	8
67	Colchonete para ginástica, material espuma, revestimento tecido vinílico com tramas internas de poliéster, medidas 100 x 50, 2,5 cm, com densidade 35kg/m3	229737	Unidade	340	R\$ 31,32	R\$ 10.649,93	158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	50
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	40
							158320 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	40
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	20
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	20
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE	40
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	10
							158973 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	40
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	80
68	Uniformes (short e blusa) masculino e feminino, com a logo do IFCE e identificação do campus Maranguape, numerados, nas cores que representam a instituição	150346	Unidade	224	R\$ 57,99	R\$ 12.989,76	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	56
							158951 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS BATURITE	Baturité/CE	56
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE	56
							158973 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	56
69	MESA DE PEBOLIM - MODELO 4 PÉS, COM CAMPO DE JOGO 6 MM, EM MADEIRA MACIÇA, COM FERRO EMBUTIDO E BONECOS EM ALUMÍNIO, DISPOSIÇÃO DOS JOGADORES: GOLEIRO 2 DEFENSORES 5 MEIO DE CAMPO 3 ATACANTES, ACOMPANHA: 7 BOLINHAS, TAMANHO OFICIAL, DIMENSÕES EXTERNAS: 1,38 X 0,86 - ALTURA: 0,90 M.	137863	Unidade	3	R\$ 1.185,11	R\$ 3.555,32	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	1
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE	1
							158973 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	1
70	REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA NÁILON, COR VERDE, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO	251693	Unidade	17	R\$ 74,59	R\$ 1.268,08	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	1
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	1
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	2
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	2
							158973 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	1

							MARANGUAPE		
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	10
71	CONJUNTO DE CONES DO TIPO CHAPÉU CHINÊS COM 30 UNIDADES HALF CONE; CORES: AZUL / AMARELO / VERMELHO; DIMENSÕES (C X L X A): 19 X 19 X 4 CM; MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO; SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA KL MASTER FITNESS FUNCIONAL.	447975	Unidade	54	R\$ 297,22	R\$ 16.049,88	158313 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	2
							158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	5
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	10
							158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	10
							158951 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS BATURITE	Baturité/CE	10
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	2
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	3
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	10
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	2
72	ESCADA REGULÁVEL DE AGILIDADES COM 10 DEGRAUS EM EVA E TIRAS EM POLIPROPILENO; COR: AZUL; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 6 METROS; COMPRIMENTO DO DEGRAU: 50 CM; LARGURA DO DEGRAU: 5 CM; ESPESSURA: 5 MM; SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA MUVIN.	150158	Unidade	68	R\$ 148,84	R\$ 10.121,12	158313 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	2
							158315 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS QUIXADA	Quixadá/CE	4
							158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	6
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	5
							158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	5
							158951 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS BATURITE	Baturité/CE	5
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	4
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	2
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	2

							158957 - INST. FED. DO	Umirim/CE	1
							CEARA - CAMPUS UMIRIM		
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	2
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	30
73	CORDA DE PULAR DE AÇO REVESTIDO EM PVC, 275 CM X 7MM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO E ALÇA DE POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXP): 11 X 16 X 4 CM; COMPRIMENTO DA CORDA AJUSTÁVEL.	444293	Unidade	66	R\$ 23,84	R\$ 1.573,44	158315 - INST. FED. DO	Quixadá/CE	6
							CEARA - CAMPUS QUIXADA		
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	5
							158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	5
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	50
74	SACO OU BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO. CONFECCIONADO EM NYLON OU SIMILAR, MATERIAL RESISTENTE; COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR E COM CORDÃO PARA REGULAR A ABERTURA DA BOLSA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60X50X30	240869	Unidade	68	R\$ 148,77	R\$ 10.116,36	158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	10
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	2
							158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	2
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	2
							160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	2
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	50
75	JOGO DE DOMINÓ COM MALETA – CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL: MELAMINA, MADEIRA, MALETA DE COURO SINTÉTICO, PEDRAS MARFIM SINTÉTICO. COM: 28 PEÇAS. DIMENSÕES DA PEDRAS: 49 X 24 X 9 MM.	235609	Unidade	33	R\$ 87,51	R\$ 2.887,83	158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	10
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	2
							158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	2
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	5
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	4
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	10
							158316 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JUAZEIRO DO	Juazeiro do Norte/CE	4

76	JOGO COMPLETO PARA PRÁTICA DE TACOBOL COM 2 TACOS E 1 BOLINHA DE BORRACHA; MATERIAL: MADEIRA; MEDIDA DOS TACOS: 0,70 X 0,06 M (C X L); ACOMPANHA 1 SACOLA EM TNT; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 TACOS; 2 CASAS; 1 BOLA; 1 SACOLA EM TNT; SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA KLOPF 34002-RV.	150652	Unidade	120	R\$ 156,62	R\$ 18.794,40	NORTE		
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	4
							158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	4
							158951 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS BATURITE	Baturité/CE	4
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	2
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	2
77	MESA DE PEBOLIM COM DUAS BOLAS - ESTRUTURA EM MDF COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO. DESIGN EM FORMA DE CAIXA DUPLA. BONECOS EM POLIPROPILENO (PP – PLÁSTICO). CONTADOR DE PONTOS. VARÕES EMBUTIDOS. PÉS COM SAPATA PLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: COMPRIMENTO: 1,363 M LARGURA: 0,79 M; ALTURA: 0,92 M; MEDIDAS DA EMBALAGEM: COMPRIMENTO: 1,42 M LARGURA: 1,17 M; ALTURA: 0,30 M; SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA KLOPF.	137863	Unidade	4	R\$ 1.497,06	R\$ 5.988,24	783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	100
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	1
							158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	1
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	1
78	KIT TÊNIS DE MESA COM 08 PEÇAS; CONTENDO 1 KIT PING PONG; 2 RAQUETES; 1 BOLA; 2 SUPORTES PARA REDE; 1 REDE (TAMANHO 135CM X 12CM); SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA WESTERN KP-8	29831	Unidade	12	R\$ 47,98	R\$ 575,76	158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	1
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	6
79	MEGAFONE DE MÃO RECARREGÁVEL OU A PILHAS; AMPLIFICADOR DE VOZ; CONTROLE DE VOLUME; GRAVADOR (GRAVA E REPRODUZ); COM SIRENE; CABO RETRÁTIL; COM ALÇA PARA APOIO; CONTROLE DE VOLUME DESLIZANTE; LED INDICADOR DE QUE ESTÁ LIGADO; DETALHES: MEDIDAS APROX. DO MEGAFONE: 25CM COMP. X 15CM DIÂMETRO; SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA WESTERN.	44024	Unidade	13	R\$ 153,55	R\$ 1.996,15	158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	6
							158317 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS SOBRAL	Sobral/CE	1
							158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	3
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	1
							158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	1
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	2
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	1
							158957 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	1
							158969 - INST. FED. DO CEARA -	Acopiara/CE	1

							CAMPUS ACOPIARA		
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	2
80	KIT MINI TRAVES PARA FUTEBOL. MATERIAL: TUBOS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI. ACOMPANHA 1 PAR DE REDES. CUBAGEM: 0,0400M³. GARANTIA: 3 MESES. DIMENSÕES MÍNIMAS - ALTURA: 0,54 M; LARGURA: 0,79 M; PROFUNDIDADE: 0,52 M. REFERÊNCIA: MINI TRAVE KLOPF EXTREME GOAL JUNIOR SIMILAR OU SUPERIOR.	29807	Unidade	74	R\$ 140,80	R\$ 10.419,20	158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	12
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	15
							158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	15
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	2
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	1
							158957 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	2
							158958 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ARACATI	Aracati/CE	2
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubjara/CE	15
							158969 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACOPIARA	Acopiara/CE	2
							160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	2
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	6
81	CONJUNTO DE UNIFORMES COM, NO MÍNIMO, 12 CAMISAS E 12 SHORTS, TODOS COM COSTURA REFORÇADA, EM MALHA DRY FIT (100% POLIÉSTER), COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MENEGOTTI, PARA PRÁTICA ESPORTIVA EM FUTEBOL. CAMISA COM GOLA REDONDA OU CARECA APLICADA COM RIBANA DE DRY FIT, MANGA RAGLAN COM PUNHOS APLICADOS EM RIBANA DE DRY. SHORT COM ELÁSTICO DE 50 MM, REBATIDO COM 4 COSTURAS, COM CORDÃO PARA REGULAGEM. PINTURA DO DISTINTIVO DO "ÓRGÃO" E NUMERAÇÃO PINTADOS CONFORME LAYOUT DO SOLICITANTE	150346	Unidade	115	R\$ 790,00	R\$ 90.850,00	158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	36
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	30
							158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	30
							158957 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	1
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubjara/CE	3
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	5
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE	Natal/RN	10

							NATAL		
82	CONJUNTO DE UNIFORMES COM, NO MÍNIMO, 12 CAMISAS REGATAS DO TIPO MACHÃO, ACOMPANHADAS COM 12 SHORTS, TODOS COM COSTURA REFORÇADA, EM MALHA DRY FIT (100% POLIÉSTER), COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MENEGOTTI, PARA PRÁTICA ESPORTIVA EM VOLEIBOL. CAMISETA COM GOLA REDONDA OU CARECA EM RIBANA DE DRY FIT. CAVA DA MANGA COM ACABAMENTO APLICADO EM VIÉS DE DRY FIT. PINTURA DO DISTINTIVO DO "ÓRGÃO" E NUMERAÇÃO PINTADOS	150346	Unidade	60	R\$ 611,94	R\$ 36.716,40	158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	24
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	10
							158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	10
							158957 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UMIRIM	Umirim/CE	1
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	5
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	10
83	BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA COM PESO 2 OU 3 KG. INDICADA PARA USO FISIOTERÁPICO E TREINAMENTOS ESPECÍFICOS.	450265	Unidade	70	R\$ 53,59	R\$ 3.751,30	158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	10
							158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	12
							158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	Iguatu/CE	5
							158322 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ACARAU	Acaraú/CE	2
							158951 - INSTITUTO FED. DO CEARÁ/CAMPUS BATURITE	Baturité/CE	4
							158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	4
							158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	4
							158961 - INST. FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOCIM	Camocim/CE	4
							158968 - IFCE - CAMPUS BOA VIAGEM	Boa Viagem/CE	2
							158969 - INST FED EDU DO CE/CAMPUS ACOPIARA	Acopiara/CE	5
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	4
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	10
							158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	4
							158316 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE	6
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	8

84	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, SEM COSTURA; CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100; TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO; PESO: 410 - 440 G; SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA PENALTY MAX 1000 VIII.	375635	Unidade	52	R\$ 175,73	R\$ 9.137,96	CAMPUS MARACANAÚ 158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Paracuru/CE Natal/RN	8 30
85	BOLA DE HANDEBOL FEMININO, 32 GOMOS; OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FIH; DIÂMETRO 54-56CM; PESO CHEIA 325-400G; POLIURETANO; CÂMARA AIRBILITY MATIZADA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL; SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA PENALTY H2L SUÉCIA.	305427	Unidade	50	R\$ 160,49	R\$ 8.024,50	158322 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS ACARAU 158316 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE 158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ 158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU 158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA 158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA 160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Acaraú/CE Juazeiro do Norte/CE Maracanaú/CE Paracuru/CE Ubajara/CE Caucaia/CE Salvador/BA	10 6 2 2 6 18 6
86	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO, 32 GOMOS; OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FIH; DIÂMETRO 58-60 CM; PESO 425-475G; PVC; CÂMARA AIRBILITY MATIZADA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL; SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA PENALTY H3L SUÉCIA.	150168	Unidade	70	R\$ 196,51	R\$ 13.755,70	158316 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE 158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ 158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU 158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA 158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA 160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Juazeiro do Norte/CE Maracanaú/CE Paracuru/CE Ubajara/CE Caucaia/CE Salvador/BA Natal/RN	6 2 2 6 18 6 30
87	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS; CONFECCIONADA COM MICROFIBRA; BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB); TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO;	258379	Unidade	80	R\$ 84,93	R\$ 6.794,40	158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO 158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ 158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU 158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Cedro/CE Maracanaú/CE Paracuru/CE Ubajara/CE	15 8 8 8

	PESO: 260 - 280 G; SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA PENALTY PRO 7.0.						158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	3
							160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	8
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	30
88	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS; CONFECCIONADA COM PVC; TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO; PESO: 260 - 280 G; SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA PENALTY MG 3500.	304914	Unidade	39	R\$ 230,19	R\$ 8.977,41	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	4
							158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	4
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	3
							160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	8
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	20
89	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA; COSTURADA; CONFECCIONADA COM PU; CÂMERA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL; TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO; PESO: 260 - 280 G; SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA MIKASA VSO 2000	450273	Unidade	71	R\$ 143,65	R\$ 10.199,15	158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	12
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	8
							158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	8
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	2
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	3
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	10
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE	3
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	15
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	10
90	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC; TAMANHO: 68 - 69 CM DE DIÂMETRO; PESO: 420 - 450 G; MATERIAL: MICRO POWER; MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CÂMARA: AIRBILITY; SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA PENALTY STORM C/C VIII.	451678	Unidade	44	R\$ 156,05	R\$ 6.866,20	158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAÚ	Maracanaú/CE	2
							158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	2
							158324 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CRATEUS	Crateús/CE	10
							783200 -		

							GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	30
91	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI COM SUPORTE, COMPOSIÇÃO EM FIBRA DE VIDRO, CORES BRANCA E VERMELHA, DIMENSÕES: 1,85 M X 0,05 M, PELO LÍQUIDO APROXIMADO 1 KG. GARANTIA DE 6 MESES NO MÍNIMO.	304848	Unidade	40	R\$ 41,92	R\$ 1.676,80	158318 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	4
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	2
							158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	2
							158952 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	2
							158953 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	Tabuleiro do Norte/CE	2
							158955 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JAGUARIBE	Jaguaribe/CE	2
							158956 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS TIANGUA	Tianguá/CE	2
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE	2
							158960 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS CAUCAIA	Caucaia/CE	4
							160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	Salvador/BA	10
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	8
92	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 0,50 M DE ALTURA; MEDIDA DA BASE DO CONE: MÁXIMO DE 28 X 28 CM; PESO DO CONE: 630 G; CORES: LARANJA E BRANCO OU PRETO E AMARELO.	42358	Unidade	65	R\$ 12,60	R\$ 819,00	158316 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte/CE	15
							158319 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	10
							158966 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS PARACURU	Paracuru/CE	10
							158959 - INST. FED. DO CEARA - CAMPUS UBAJARA	Ubajara/CE	10
							783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL	Natal/RN	20
TOTAL:						R\$ 857.827,9141			

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 55 (cinquenta e cinco) dias, contados da data do aceite da respectiva Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se em face ao constante processo de aparelhamento e incentivo a prática esportiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Ceará e da comunidade acadêmica do *campus* de Acaraú, bem como dos projetos de extensão desenvolvidos nessa unidade. Desta forma, a aquisição desses materiais esportivos e equipamentos agregarão significativamente a produção esportiva dessa unidade de ensino, com efeitos a médio e longo prazo.

2.2. A quantidade justifica-se em face a ampliação dos projetos de extensão de atividades aquáticas e de voleibol e

abertura dos Cursos Técnicos Integrados em 2021. Na presente solicitação serão priorizadas as necessidades do curso de extensão em hidroginástica e natação, que passou por ampliação e atualmente conta com duas turmas de 50 alunos (hidroginástica) e 20 alunos (natação). Além disso, existe a previsão do oferecimento de três turmas de cursos técnicos integrados a partir de 2021, o que demandaria uma quantidade maior de material para boa qualidade das aulas e turmas de treinamento.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se como comuns, tendo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e disponibilidades orçamentárias do órgão gerenciador e participantes, nos seguintes endereços:

Órgão Gerenciador: 158322 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ACARAU

ENDEREÇO: AV. DES. ARMANDO DE SALES LOUZADA, S/N, CEP: 62580-000 –
MONSENHOR JOSÉ EDSON MAGALHÃES– ACARAU – CE.

TELEFONE: (88) 3661.4103 / (88) 3661.1682.

Órgão Participante: 158969 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ACOPIARA

ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA CE 060, KM 332, VILA MARTINS, CEP: 63.560-000,
ACOIARA-CE.

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 3455-3018

Órgão Participante: 158958 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS ARACATI

ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA CE 040, KM 137,1 BAIRRO AEROPORTO, ARACATI-
CE. CEP: 62.800-000.

TELEFONE PARA CONTATO: (88) 3303-1200

Órgão Participante: 158951 - INSTITUTO FED. DO CEARÁ/CAMPUS BATURITE

ENDEREÇO COMPLETO: RUA OUVIDOR VITÓRIANO SOARES BARBOSA, 160 -
SANHARÃO, BATURITÉ-CE. CEP 62760-000.

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 3347-9150

Órgão Participante: 158968 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS BOA VIAGEM

ENDEREÇO COMPLETO: BR 020- KM 209- S/N- BAIRRO ANAFUÊ – CEP: 63870-000, BOA
VIAGEM-CE.

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 3401-2236

Órgão Participante: 158961 - INST. FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOCIM

ENDEREÇO COMPLETO: RUA DR. RAIMUNDO CALS, 2041- BAIRRO: CIDADE COM DEUS,
CAMOCIM-CE.

TELEFONE PARA CONTATO: (88) 36211831

Órgão Participante: 158323 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CANINDÉ

ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA 020 KM 303 SN JUBAIA, CANINDÉ/CE, CEP: 62.700-000.
TELEFONE PARA CONTATO: (85) 3343-0572.

Órgão Participante: 158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA

Órgão Participante: 158960 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS AVANÇADO DO PECÉM

ENDEREÇO COMPLETO: RUA FRANCISCO DA ROCHA MARTINS, S/N, PABUSSU, CAUCAIA/CE, CEP 61.609-090.

TELEFONE (85) 3387-1460 / 1464.

ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA CE-422, KM 4,5 COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM, CAUCAIA-CE.

TELEFONE:(85) 3401-2269.

Órgão Participante: 158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO

ENDEREÇO COMPLETO: ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - BAIRRO PRADO - CEP 63400-000 - CEDRO - CE.

TELEFONE PARA CONTATO: (88) 3564 - 1000/(88) 3564.1542

Órgão Participante: 158324 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CRATEUS

ENDEREÇO COMPLETO: AV. DR. GERALDO MARQUES BARBOSA, 567 - BAIRRO VENÂNCIOS - CEP CEP 63708-260 - CRATEÚS – CE.

TELEFONE PARA CONTATO: (88) 3692-3864

Órgão Participante: 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO, 2081, BENFICA, FORTALEZA - CE - CEP.: 60.040-215.

TELEFONE PARA CONTATO: (085) 3307-3629 / 3630

Órgão Participante: 158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU

ENDEREÇO: RODOVIA IGUATU/VÁRZEA ALEGRE, KM 05 – VILA CAJAZEIRAS – IGUATU-CE. CEP: 63.503-790.

TELEFONE: (88) 3582 1000 RAMAL 243 FAX (88) 3582 0868.

Órgão Participante: 158955 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS JAGUARIBE

ENDEREÇO: RUA PEDRO BEZERRA DE MENEZES, Nº 387 - BAIRRO: MANOEL COSTA MORAIS - CEP: 63.475-000.

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 3455-3030

Órgão Participante: 158316 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ENDEREÇO: AV. PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, 1646 - PLANALTO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.

TELEFONE PARA CONTATO: (88) 2101.5300

Órgão Participante: 158319 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU

ENDEREÇO COMPLETO: AV. PARQUE CENTRAL, S/N , - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL I - CEP 61939- 140 - MARACANAÚ - CE .

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 3878-6304

Órgão Participante: 158133 - INST.FED.DO CEARA /REITORIA/MARANGUAPE

ENDEREÇO COMPLETO: CE 065 KM 17, S/N - BAIRRO NOVO PARQUE IRACEMA - CEP 61.940-750 - MARANGUAPE – CE.

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 3401-2286

Órgão Participante: 158966 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS PARACURU

ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA CE-341, S/N- KM 02- NOVO PARACURU-CE.

TELEFONE: (88) 3401-2210

Órgão Participante: 158315 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS QUIXADÁ

ENDEREÇO COMPLETO: AV. JOSÉ DE FREITAS QUEIROZ, 5000, CEDRO, QUIXADÁ/CE. CEP: 63902-580.

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 3455.3025

Órgão Participante: 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL

ENDEREÇO COMPLETO: AV. DR. GUARANI, Nº 317, BAIRRO DERBY CLUBE. CEP: 62042-030. SOBRAL-CE.

TELEFONE PARA CONTATO: TELEFONE: (88) 3112.8100

Órgão Participante: 158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA CE-377, KM 2 - BIARRO SÍTIO TAPERINHA - CEP62.960-000. TABULEIRO DO NORTE, CE.

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 3401-2284

Órgão Participante: 158952 - INST.FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TAUÁ

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ANTÔNIO TEIXEIRA BENEVIDES, 1 - PLANALTO DOS COLIBRIS, TAUÁ - CE, 63660-000

TELEFONE PARA CONTATO: (88) 3437-4249

Órgão Participante: 158956 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARA/CAMPUS TIANGUA

ENDEREÇO: AV. TABELIÃO LUIZ NOGUIERA, S/N, BAIRRO: SANTO ANTÔNIO, CEP: 62.324-075.

TELEFONE PARA CONTATO: (88) 3671-7900

Órgão Participante: 158959 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UBAJARA

ENDEREÇO COMPLETO: RUA LUIZ CUNHA, 178, MONTE CASTELO - UBAJARA/CEARÁ.

TELEFONE PARA CONTATO: (88) 3634-9600

Órgão Participante: 158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM

ENDEREÇO COMPLETO: COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - RUA CARLOS ANTONIO SALES, S/N - BAIRRO FLORESTA - CEP 62660-000 - UMIRIM - CE.

TELEFONE PARA CONTATO: 3364-4515

Órgão Participante: 783200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MARCÍLIO DIAS, S/N, QUINTAS, NATAL - RN, CEP 59037-020

Órgão Participante: 160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO

ENDEREÇO COMPLETO: RUA TERRITÓRIO DO AMAPÁ, Nº 455, BAIRRO PITUBA. CEP: 41.830-540. SALVADOR, BAHIA.

TELEFONE PARA CONTATO: (71) 3202-8800 / SAC.ESFCEx@GMAIL.COM

4.2. No caso de produtos com data de validade, o prazo desta na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Proposta e no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, quando houver, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

6.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o

disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX); I = \left(\frac{6}{365} \right)$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
--	--

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. **Multa Compensatória** de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4 **Suspensão de licitar e Impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela

qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.5. **Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.6. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.4, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Contratante e cobrados judicialmente.

12.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo total estimado da contratação, para os 92 itens, é de **R\$ 857.827,9141**.

Acará-CE, ____ de _____ de 2020.

PROFª JULIANA MARTINS PEREIRA
Solicitante

ANEXO II



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
IFCE CAMPUS DE ACARAU
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º __/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ACARAU, sediado na Av. Des. Armando Sales de Louzada – Monsenhor Edson Magalhães, Acaraú - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.744.098/0011-17, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral do Campus Acaraú, inscrito no CPF/MF sob o nº_, portador da Carteira de Identidade nº_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº_/2020, publicada no DOU de _/ /2020, processo administrativo nº 23264.001151/2020-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material esportivo, especificado(s) no(s) item(ns)do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº...../2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ACARAÚ.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa

dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)